



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1143/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 15/10/2024

Data Fim: 15/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:30, 09:00 e às 09:30 horas no **Hospital do Câncer**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:30 horas no **HONPAR**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1144/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 16/10/2024

Data Fim: 16/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1145/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 16/10/2024

Data Fim: 16/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas /Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:30 horas no **Hospital do Câncer**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1146/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 17/10/2024

Data Fim: 17/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 06:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1147/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 17/10/2024

Data Fim: 17/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Buscar alta medica no Hospital Regional de Guarapuava.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1148/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 17/10/2024

Data Fim: 17/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Campo Largo/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04204

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital Waldemar Monastier**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1149/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 17/10/2024

Data Fim: 17/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:30 horas no **Hospital do Câncer**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1150/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 17/10/2024

Data Fim: 17/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1151/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 17/10/2024

Data Fim: 17/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Buscar alta medica no Hospital Regional de Guarapuava.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse

Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1152/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 18/10/2024

Data Fim: 18/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, com acompanhantes, com horários de atendimento às 13:00 e às 13:30 horas no **H.C.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1153/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 18/10/2024

Data Fim: 18/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1154/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 18/10/2024

Data Fim: 18/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas na **Clínica NeuroReadptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 246/2024

“Súmula: Nomeia **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MERCADORIAS** do Poder Executivo do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Executivo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Executivo do Município de Ariranha do Ivaí será composta pelos membros:

SEBASTIÃO DERNEIS – CPF: 020.667.059-18
JEOVANNY DE MELO ALLI - CPF: 039.588.199-40
DOUGLAS MATTEI SCHMIDT – CPF: 072.129.149-08
LAIS KWIATKOSKI TIMOTEO – CPF: 043.537.489-39
ADEMIR RODRIGUES PAULINO – CPF: 006.481.299-50
AUGUSTO APARECIDO CICATTO – CPF: 017.083.559.60
JAIR PIO DE ALMEIDA – CPF: 062.508.419-54
SOLANGE MAIA – CPF: 661.394.819-53
EDINO BAUMER – CPF: 029.971.119-60
AMANDA MARQUES BORGES CARNEIRO TARDIVO – CPF 061.436.279-24

Art. 3º - Estabelecer que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os Bens, os Materiais e/ou Serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º Tendo competência para rejeitar os Bens, os Materiais e/ou Serviços, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo ser submetido ao controle de qualidade.

§ 2º Após a conferência deverá encaminhar a Nota Fiscal referente a cada Bem, Mercadoria e/ou Serviço a qual deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado pelo recebedor e encaminhada ao Departamento de Contabilidade, o qual fará o devido registro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

§ 3º O procedimento de recebimento estabelecido por este Decreto poderá ser executado individualmente ou conjuntamente pelos membros que compõe essa comissão.

Art.4º - Não será efetuado nenhum pagamento de Bens, Materiais e/ou Serviços sem cumprir o protocolo conforme artigo 3º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 035/2022.**

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 247/2024

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **LUIZ NOGARINI**, matrícula Nº 431, ocupante do cargo de Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, referente ao período aquisitivo 11/05/2019 a 14/12/2023, a serem gozadas do dia 21/10/2024 a 19/11/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 244/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação para fins de autenticação, qualidade e aceitabilidade de objeto de Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI, Estado do Paraná, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação para todo o qualquer procedimento licitatório, no qual há exigência de amostra de produtos a título de autenticação de qualidade e status definitivo de licitante vencedora.

Parágrafo Único: Ficam designados os seguintes servidores de que trata este artigo:

ANDREIA BONFIM ORTIZ, CPF 043.272.019-79 – Professora
CÁSSIA DA SILVA VERENKA, CPF 077.313.809-98 – Diretora de Ensino
SANDRO JOSÉ DE ASSIS, CPF 031.106.409-45 – Técnico em Enfermagem
MARCELO JOSÉ VIEIRA, CPF 037.500.059-31 – Assistente Social
AUGUSTO APARECIDO CICATTO, CPF 017.083.559-60 – Agente Administrativo II
VALDIR FERREIRA MAXIMIANO, CPF 934.239.269-53 – Operador de Máquinas Agrícolas

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será responsável por autenticar a qualidade e aceitabilidade do objeto de todo e qualquer procedimento licitatório, registrando, através de LAUDO a APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO.

Art. 3º - Somente se o LAUDO apontar pela APROVAÇÃO do objeto ora analisado que a licitante com status provisório de vencedora alcançará o status definitivo e, assim, terá direito a sua ADJUDICAÇÃO no certame licitatório.

Art. 4º - O LAUDO de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO do objeto deve, obrigatoriamente, ser autenticado por no mínimo 03 (três) servidores dos previstos no art. 1º, parágrafo único.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 015/2023.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº245/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$16.000,00** (Dezesseis mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.364.0009.2.095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal	
186 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
243 – 3.3.90.39.00.00 - 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL GERAL	16.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I– ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
230 – 3.1.90.13.00.00 – 103	Contribuições Patronais	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2096	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
327 – 3.1.90.13.00.00 - 1000	Contribuições Patronais	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053	Gestão da Secretario de Assistência Social	
407 – 3.1.90.13.00.00 - 1000	Contribuições Patronais	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL GERAL	16.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:

camaraariranhadoivai@gmail.com

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

REPUBLICAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 030/2024

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/PR

Nome do Servidor: Vereador Marcelo Jose dos Santos Petriolli

Data Início: 15/10/2024

Data Fim: 16/10/2024

Nº de Diária: 1 diária + 1/2 Conforme Art. 2º e Art. 3º inciso I da Lei nº 1.060/2022

Valor unitário: 500,00 + 250,00 = 750,00

Valor Total: 750,00

Município de Destino/UF: Curitiba/ Pr

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Veiculo Chevrolet S10LTZ – Placas: BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo o comparecimento na Assembleia Legislativa, ao Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva – o Cobra Repórter, e Gabinete do Deputado Professor Lemos para fins de angariar recursos, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 15 de outubro de 2024.

João Leal de Araújo

Vice-Presidente da CM de Ariranha do Ivaí